



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

BASE DE CONHECIMENTO

DGC - MOVIMENTAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

QUE ATIVIDADE É?

Alteração de exercício para composição da força de trabalho é ato do Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia que determina a alteração da lotação ou do exercício do agente público para outro órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

QUEM FAZ?

Servidor impactado auxiliado pela gestão de pessoas do campus.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

ETAPA	RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTO
1	SERVIDOR INTERESSADO	<p>1 - Abertura de processo no SEI do tipo "Pessoal: Composição de Força de Trabalho";</p> <p>2 - Incluir formulário "Requerimento para Composição de Força de Trabalho" (Disponível no SEI), preenche o formulário e assina;</p> <p>3 - Incluir demais documentos do check list.</p>
2	SEGEPE DA UNIDADE OU EQUIVALENTE	<p>Realizar a conferência da documentação de instrução do processo;</p> <p>- se completa e correta, encaminha para a unidade DGC/PROGEPE para prosseguimento dos trâmites</p>
3	DGC//PROGEPE	<p>- A unidade DGC/PROGEPE analisa o processo,</p> <ul style="list-style-type: none"> • se conforme, encaminha à unidade DEAC/GR para emissão de Portaria autorizando a Requisição, • se inconforme, devolve para ajuste e/ou complementação;
4	DEAC/GR	<p>- providencia a publicação da Portaria autorização da Requisição e após, devolve o processo à unidade DGC/PROGEPE para demais encaminhamentos;</p>
5	DGC/PROGEPE	<p>- informa a publicação do ato (por e-mail) à unidade de lotação do servidor requisitado;</p> <p>- Encaminha o processo à DCP/PROGEPE para atualizações do sistema SIAPE.</p>
6	DCP/PROGEPE	<p>- A unidade DCP/PROGEPE atualiza o cadastro do servidor enviando-o seu cadastro à nova instituição e na sequência, inclui no processo o despacho de arquivamento e conclui o processo na unidade.</p>

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

De acordo com Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022, a alteração de exercício para Composição da Força de Trabalho:

- É irrecusável e não depende da anuência prévia do órgão ou entidade a que agente público esteja vinculado, salvo quando se tratar de empresa estatal não dependente de recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de despesas de pessoal ou custeio em geral; e
- Será efetivada por ato do Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, publicado no Diário Oficial da União, no qual deverão constar as seguintes informações:

A alteração de exercício para composição da força de trabalho, salvo disposição em contrário, será concedida por prazo indeterminado.

O agente público federal, que não cumprir voluntariamente o prazo previsto no caput, retornará ao seu órgão ou entidade de origem e não poderá participar de seleção de que trata o inciso II do art. 4º pelo prazo remanescente.

O agente público federal que teve a alteração de exercício para composição da força de trabalho autorizada deverá se apresentar à unidade do órgão ou entidade de destino no prazo de até dez dias, contado da data de publicação do ato do Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Diário Oficial da União.

O prazo de que trata o caput para deslocamento será de até trinta dias na alteração de exercício para composição da força de trabalho em que ocorrer deslocamento de sede.

O agente público federal permanecerá em efetivo exercício no órgão ou entidade de origem até a data de apresentação no órgão ou entidade de destino.

Impedimentos para alteração de exercício para composição da força de trabalho:

I - servidor em período de estágio probatório;

II - agente público em período de licença ou afastamento legal; e

III - servidor integrante de carreira que possua instrumento de mobilidade autorizado em lei, de acordo com a norma do respectivo órgão supervisor.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

CHECK LIST

1. Abertura de processo no SEI do tipo "Pessoal: Composição da Força de Trabalho";
2. "Formulário Requerimento para Composição da Força de Trabalho" (disponível no SEI);
3. Ofício do órgão cessionário (órgão onde o servidor exercerá suas atividades);
4. Despacho de manifestação de ciência da Chefia Direta e do(a) Diretor(a) Geral da unidade de origem;
5. Declaração de Ajuda de Custo - Composição de Força de Trabalho (Disponível no SEI);
6. Certidão que o servidor não responde a Processo Administrativo Disciplinar (solicitar à unidade CDP/GR);
7. Certidão Negativa de biblioteca do Campus, sobre pendências de empréstimos (se servidor da Reitoria, solicitar à Biblioteca do campus Curitiba);
8. Certidão Negativa de Carga Patrimonial emitida pela Divisão de Patrimônio;
9. Certidão Negativa de pendências de afastamento (solicitar à unidade DIDEF/PROGEPE);
10. Declaração de Estabilidade ou Portaria de Homologação da Etapa Final do Estágio Probatório;
11. Dados pessoais e funcionais (solicitar à gestão de pessoas da unidade);

12. Dados funcionais (solicitar à gestão de pessoas da unidade):

13. Tela de Afastamentos (solicitar à gestão de pessoas da unidade);

***Se necessário, poderão ser solicitados documentos complementares para a análise do processo.**

ATENÇÃO!!!

Os servidores, em processo de alteração de exercício para Composição da Força de Trabalho, só poderão se deslocar efetivamente para a unidade de destino após a publicação do ato no Diário Oficial da União, sob pena de ser deflagrado processo administrativo disciplinar para apuração do afastamento irregular e sem autorização prévia.

QUAL É A BASE LEGAL?

[Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021](#)

[Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022](#)

[Instrução Normativa nº 70, de 27 de setembro de 2022](#)

Criado por [flavia.block](#), versão 4 por [flavia.block](#) em 13/06/2024 09:11:42.

Anexos:

[COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - EX TERRITÓRIOS - FORMULÁRIO.pdf](#)

[COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - EX TERRITÓRIOS - CHECKLIST.pdf](#)

[COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - FORMULÁRIO.pdf](#)

[COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - CHECKLIST.pdf](#)

[MOVIMENTAÇÃO - DECLARAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO.pdf](#)